



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 402

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 402

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 1197, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de novembro de 2017, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

025 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 5.000,00

030 110.000-Geral

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 80.000,00

110.000-Geral

020302

069 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 18.000,00

510.00-Assistência Social

020501

118 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$ 25.000,00

120 310.000-Saúde Geral

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 50.000,00

310.000-Saúde Geral

020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS D O FUNDEB- FUNDAMENTAL

143 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 53.000,00

145 261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$ 19.000,00

149 261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 32.000,00

261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%

020602

159 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$ 14.500,00

220.000-Ensino Fundamental

020604

174 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 60.000,00

177 210.000-Educação Infantil

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 25.000,00

210.000-Educação Infantil

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

256 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

110.000-Geral

TOTAL .....R\$ 401.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 402

Página 3 de 4

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

144 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 53.000,00

262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%

020604

190 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 30.000,00

191 261.000-Educação-FUNDEB Outros-60%

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 52.000,00

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- FEDERAL

234 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

100.078-Recapamento-Ministério das Cidades

15.451.0150.1111.0000- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- ESTADUAL

236

238 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 80.000,00

100.104-Pavimentação e Recapeamento-Secretaria de Planejamento

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 50.000,00

110.000-Geral

021001

298 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLOUSO

4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 36.500,00

100.125-Projeto - FID

TOTAL .....R\$ 401.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no

Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Decretos

#### DECRETO Nº 1997, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

*(Dispõe sobre cancelamento de notas de empenhos por prescrição e quitação de débito).*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a existência de dívidas empenhadas em nome de credores abaixo referidos e que por motivos de prescrição, necessitam de ser canceladas;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção desses empenhos e, conseqüentemente, suas inscrições em Restos a Pagar contribuem para formação de um déficit financeiro para a municipalidade.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam devidamente canceladas por prescrições as "Notas de Empenhos" abaixo identificadas pelos motivos que seguem justificados, a saber:

Nº Empenho	Data	Valor R\$	Credor	Motivo Cancelamento
2187	02/05/2012	12,44	Forum de Fernandópolis	Prescrição de Débito
3246	25/06/2012	105,28	Secretaria da Fazenda- Governo de São Paulo	Prescrição de Débito
5336	25/10/2012	1.130,00	Flamar Tintas Ind. Com. Ltda-EPP	Prescrição de Débito
5565	05/11/2012	2.800,00	Bruman Grafica Ltda-ME	Prescrição de Débito
7950	01/12/2016	648,00	Devanir de Figueiredo EPP	Quitação de Débito

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade do Município deverá anotar como justificativa de cancelamento das "Notas de Empenho" as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano III | Edição nº 402

Página 4 de 4

Meridiano, 08 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público do Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Publicado novamente por ter sido digitado com data errada.

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 027/2017

CONTRATADA: Município de Meridiano

CONTRATANTE: Gilbert Morandin

OBJETO: Realinhamento de preços dos itens: "Gasolina Comum" passando o valor unitário de R\$ 3,72 para R\$ 4,01; "Óleo Diesel Comum" passando o valor unitário de R\$ 3,22 para R\$ 3,53; "Óleo Diesel S10" passando o valor unitário de R\$ 3,24 para 3,49, ficando assim o valor global alterado R\$ 1.090.470,00 (um milhão noventa mil quatrocentos e setenta centavos) para R\$ 1.176.970,00 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017.

Meridiano/SP, 13 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal